



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**  
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

## **CONTA DE GERÊNCIA**

**Relatório de Gestão relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de  
dezembro de 2021**

**Angra do Heroísmo, 28 de março de 2022**



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**  
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Em cumprimento das disposições legais em vigor, a Direção Regional do Desenvolvimento Rural (DRDR) apresenta a prestação das atividades e contas, referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, de acordo com as suas atribuições.

A sua estrutura organizacional encontra-se prevista no Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/A, de 5 de julho e respetiva Declaração de Retificação n.º 10/2021/A, de 12 de julho.

A DRDR tem por objetivo apoiar o Secretário Regional na formulação da política agrícola regional no que respeita à aplicação da política agrícola comunitária, bem como orientar, coordenar e controlar a sua execução aos níveis regional e local.

A DRDR encontra-se no regime de autonomia administrativa desde janeiro de 2016, através do Despacho n.º 100/2016, de 8 de janeiro, alterado pela Declaração de retificação n.º 10/2016, de 20 de janeiro de 2016.

Este é o segundo exercício económico em que a DRDR apresenta as suas contas de acordo com o novo referencial contabilístico na Administração Pública, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Porquanto, as demonstrações financeiras reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021 e foram elaboradas no âmbito do referencial anteriormente descrito.

A responsabilidade financeira e orçamental entre 01.01.2021 e 31.12.2021 é da Professora Doutora Emília Leonilde Dinis Gil Soares da Silva, Diretora Regional do Desenvolvimento Rural.

Não serão apresentados mapas previsionais na conta de gestão de 2021, facto justificado pelo ponto 1.4 da Instrução nº 1/2019 do TC e nº5 da Lei 41/2020.

Relativamente à não certificação legal das contas de gestão dos Serviços Integrados para o ano de 2021 pelo ROC, encontra-se justificada pelo artigo 350º do Orçamento do Estado em que prevê a dispensa dos Serviços Integrados.

No que concerne à responsabilidade pelas demonstrações financeiras e orçamentais, nomeadamente pela sua elaboração, esta cabe ao contabilista público, enquanto que a sua apresentação, divulgação e aprovação é feita pelo dirigente máximo do serviço, neste caso o diretor regional.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**  
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Considerando que o contabilista público da DRDR autoriza despesa por despacho de delegação de competências da Sr.<sup>a</sup> Diretora Regional, a elaboração das demonstrações financeiras e orçamentais foi da competência da assistente técnica Andreia Medeiros Garcia Vultão.

A conta de gerência será disponibilizada no sítio da internet da DRDR em:  
<https://portal.azores.gov.pt/web/drdr/instrumentos-de-gest%C3%A3o>

### **Atividades Desenvolvidas na DRDR em 2021**

A intervenção da Direção Regional do Desenvolvimento Rural passa por uma temática diversificada estritamente relacionada com as zonas rurais do nosso território.

Uma das competências desta Direção Regional é a gestão das medidas do Programa de desenvolvimento rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020 (prolongado até 2022), abreviadamente designado de PRORURAL+, que implementa na Região o apoio ao desenvolvimento rural, no âmbito do Pilar 2 da Política Agrícola Comum (PAC), financiado em 85% pelo Fundo Europeu Agrícola de desenvolvimento Rural (FEADER) e em 15% pelo orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Neste sentido, durante o ano de 2021, foram analisados os pedidos de apoio, que compreende, nomeadamente a elegibilidade do beneficiário, a elegibilidade do pedido de apoio, o controlo cruzado, a razoabilidade dos custos e a contratação pública (quando aplicável) e emitidas as respetivas propostas de decisão.

No que concerne aos pedidos de pagamento, foram realizadas verificações físicas no local, a fim de confirmar o investimento executado e solicitado em cada pedido de pagamento.

No que concerne ao Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal (PROAMAF), foi efetuada uma alteração à portaria, com o intuito de proceder a um conjunto de adaptações que visam a simplificação de procedimentos.

Outra competência desta Direção Regional é o Programa POSEI que é um instrumento essencial para a promoção, manutenção e diversificação da agricultura nas regiões ultraperiféricas da união Europeia, para compensar o afastamento, a insularidade e a ultraperifecidade, a superfície reduzida, o relevo e o clima, assim como a dependência de um pequeno número de produtos, que em conjunto constituem condicionalismos importantes à atividade agrícola destas regiões.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**  
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Assim, ao abrigo deste programa, em 2021 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Preparação relativamente ao Programa POSEI 2020, da comunicação à comissão prevista no n.º 1 do art.º 32.º do Regulamento 228/2013.
- Preparação de propostas de ajustamento dos montantes previstos para as ações do Programa POSEI (sem enquadramento na alínea b) do n.º 3 do art.º 40.º do Regulamento 180/2014).
- Preparação da proposta de alteração às dotações financeiras definidas para as medidas de apoio às produções locais do Programa POSEI 2020 de acordo com a alínea b) do n.º 3 do art.º 40.º do Regulamento 180/2014.
- Elaboração da proposta de alteração ao Programa POSEI 2022 de acordo com os n.ºs 1 e 2 do art.º 40.º do Regulamento 2018/920, que alterou o Regulamento 180/2014.
- Preparação em articulação com outras entidades, do Relatório de Execução do Programa POSEI 2020, de acordo com o n.º 2 do art.º 32.º do Regulamento 228/2013.
- Coordenação dos processos de atribuição de direitos individuais de vacas aleitantes:
  - Portaria n.º 58/2020, de 15 de maio (lote de 540 direitos).
  - Portaria n.º 81/2020, de 24 de junho (lote de 6 000 direitos).
  - Portaria n.º 129/2020, de 15 de setembro (lote de 3 240 direitos, não atribuídos pela Portaria n.º 81/2020, de 24 de junho).
- Desenvolvimento informático da nova aplicação de gestão dos direitos individuais de vacas aleitantes.
- Análise dos pedidos de transferência de direitos de vacas aleitantes para utilização no Prémio à Vaca Aleitante 2020 (pedidos sem transferência e exploração) e 2021.
- Desenvolvimento de um programa informático para a receção dos pedidos de ajuda à Ajuda aos Produtores Apícolas.
- Execução dos controlos administrativos relativos a várias ajudas e respetiva emissão de audiências prévias.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**  
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Desenvolveram-se outras atividades em 2021, nomeadamente a realização da reunião anual de avaliação do PRORURAL+ e do 7.º Comité de acompanhamento do PRORURAL+, que não se efetuou nos moldes habituais devido à COVID-19.

Esta Direção Regional, assinou um protocolo de articulação funcional e de delegação de tarefas com o IFAP, em que através da Divisão de Controlo e Qualidade, realiza ações de controlo no local a operações do PRORURAL+ e do POSEI, tendo efetuado em 2021 um total 27 ações e 13 ações de controlo de qualidade.

Para além desta competência, possui também a de selecionar a amostra para controlo de todas as ajudas do POSEI e das medidas SIGC do PRORURAL+, pelo que procedeu em conformidade.

Para a execução das atividades mencionadas anteriormente, efetuou-se a interligação com o plano de investimentos da DRDR.

Por outro lado, são, igualmente, integradas outras atividades de rotina, que por si só, são determinantes para o funcionamento da DRDR (quer na área financeira quer na área de pessoal), e que se traduzem num serviço prestado por esta aos cidadãos/clientes externos.

### **Organização contabilística e administrativa**

Existe um manual de procedimentos contabilísticos com a finalidade de garantir a execução da contabilidade de forma rigorosa, criteriosa e isenta de erros materiais.

Os livros de registo utilizados são o Diário, Razão e Balancetes do Razão, Inventário das Imobilizações e Balanços.

Os documentos de suporte ao registo das operações contabilísticas estão arquivados da seguinte forma:

- Despesas – por processo, o qual integra o n.º de processo de despesa, a informação de cabimento, a autorização da despesa, o n.º de compromisso, a nota de encomenda, o documento comprovativo da despesa (fatura ou documento equivalente), o pedido de libertação de crédito, o pedido de autorização de pagamento, ofício de envio do pagamento e recibo comprovativo do pagamento. Estes processos estão arquivados por ordem de pagamento organizados de acordo com a classificação económica das despesas públicas.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**  
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

- Pagamentos – Os documentos comprovativos dos pagamentos, pedidos de autorização de pagamentos autorizados, estão arquivados cronologicamente e anexados ao processo de despesa. Os pedidos de autorização de pagamentos estão centralizados na sede da Direção Regional e são enviados para a Tesouraria de Angra do Heroísmo.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos. Trata-se de um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos e patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas.

Este automatismo é conseguido por um sistema de equivalências e ligações entre a classificação económica das despesas e das receitas públicas e o código de contas previsto no SNC-AP.

Relativamente às demonstrações financeiras intercalares, a Direção Regional do Desenvolvimento Rural, elabora verificações financeiras mensais, sendo as mesmas utilizadas para efeitos de controlo e gestão interna.

Existe centralização contabilística, uma vez que todos os processos de despesa se encontram nos serviços administrativos desta Direção Regional.

### **Processo orçamental e respetiva execução**

Relativamente às fontes de financiamento

### **Orçamento de funcionamento**

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A, de 31 de maio, que aprova o orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2021, foi inscrita a verba de 2 690 500,00 € para a DRDR.

Foi efetuado o cativo legal previsto no n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma.

Em termos de execução orçamental, verifica-se que a DRDR apresenta uma execução de 97,43%.

No Quadro seguinte pode-se observar a execução orçamental da DRDR, de acordo com o tipo de despesa.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**  
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

<b>Designação da despesa</b>	<b>Dotação inicial</b>	<b>Dotação corrigida</b>	<b>Total despesa paga</b>
Pessoal	2 630 500,00 €	2 630 500,00 €	2 567 406,06 €
Bens e serviços	55 000,00 €	55 000,00 €	50 806,17 €
Outras despesas correntes	5 000,00 €	5 000,00 €	0,00 €
Capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Transferências correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>Total</b>	<b>2 690 500,00 €</b>	<b>2 690 500,00 €</b>	<b>2 618 212,23 €</b>

As despesas com pessoal são referentes à DRDR, nomeadamente à Direção de Serviços de Apoio ao Investimento e à Competitividade, à Direção de Serviços de Apoio ao Rendimento e à Sustentabilidade, à Divisão de Controlo e Qualidade, à Divisão de Informação e Acompanhamento de Programas Comunitários, à Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento e ao Núcleo de Tecnologias de Informação e Comunicação. A DRDR contempla uma Delegação em São Miguel com trabalhadores afetos aos diferentes departamentos anteriormente enunciados.

Relativamente às despesas com bens e serviços, a execução é proveniente dos encargos de funcionamento dos seus serviços sediados na Ilha Terceira e das instalações da Delegação na Ilha de São Miguel, designadamente, água, luz, comunicações, limpeza e outros de conservação e manutenção.

As outras despesas correntes destinaram-se à operacionalização do Fundo de Maneio.

## **Plano de investimentos**

### **PROGRAMA 6 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural**

O Plano Regional Anual para 2021, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2021/A, de 17 de junho, comportava no seu programa 6 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, o montante de 60. 222.782,00 € (componente Plano), distribuído pelos projetos abaixo indicados:

<b>6 AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>60 222 782€</b>
1 Investigação, Inovação, Capacitação e Competitividade	38 761 167€



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**  
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

2	Desenvolvimento sustentável, biodiversidade e alterações climáticas	10 994 884 €
3	Infraestruturas públicas de apoio ao setor produtivo	10 466 731 €

A DRDR trabalhou com os subprojetos 6.1.1, 6.1.2, 6.1.12, 6.1.16, 6.2.2, 6.2.11, 6.2.12 e 6.2.19, sendo os montantes atribuídos a esta os que constam no Quadro seguinte.

		Dotação inicial	Dotação corrigida
<b>6</b>	<b>AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
6.1.1	Investigação, Inovação, Capacitação e Competitividade	6 271 433 €	2 771 222 €
6.1.2	Desenvolvimento sustentável, biodiversidade e alterações climáticas	13 000 000 €	14 477 309 €
6.1.12	Inovação e Qualificação da Indústria Agro-alimentar	2 156 798 €	1 220 000 €
6.1.16	Potenciar o Setor Vitivinícola	40 811 €	2 346 €
6.2.2	Agro Ambiente, Clima e Agricultura Biológica	1 947 773 €	273 500 €
6.2.11	Apoio ao rendimento e resiliência da atividade agrícola	2 441 600 €	2 620 213 €
6.2.12	Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária	743 766 €	366 000 €
6.2.19	Acompanhamento das Intervenções Comunitárias	260 198 €	1 103 398 €

No que se refere à execução anual, podemos observar no Quadro que se segue qual foi a execução de cada subprojeto.

		Dotação Corrigida	Execução (anual)
<b>6</b>	<b>AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
6.1.1	Investigação, Inovação, Capacitação e Competitividade	2 771 222 €	1 996 204,98 €
6.1.2	Desenvolvimento sustentável, biodiversidade e alterações climáticas	14 477 309 €	14 330 716 €
6.1.12	Inovação e Qualificação da Indústria Agro-alimentar	1 220 000 €	727 000 €



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**  
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

6.1.16	Potenciar o Setor Vitivinícola	2 346 €	2 333,45 €
6.2.2	Agro Ambiente, Clima e Agricultura Biológica	273 500 €	273 500 €
6.2.11	Apoio ao rendimento e resiliência da atividade agrícola	2 620 213 €	2 618 650,05 €
6.2.12	Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária	366 000 €	366 000 €
6.2.19	Acompanhamento das Intervenções Comunitárias	1 103 398 €	204 684,79 €

### **Desempenho económico**

No exercício de 2021 foram apurados rendimentos num total de 23 137 559,82 €, constituídos por transferências e subsídios obtidos e outros rendimentos, o que representa um acréscimo em relação a 2020 de 33,6 %, facto devido ao aumento das transferências e subsídios correntes obtidos (+ 5 823 557,08 €).

Relativamente a gastos, em 2021, foi apurado um total de 23 894 543,18 €, relativos a fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal, transferências e subsídios concedidos e outros gastos.

Desta forma, foi apurado um resultado antes depreciações e gastos de financiamento de - 756 983,36 €.

O resultado líquido do período foi negativo (-869 345,30€) devido a custos que foram assumidos em 2021 e que transitaram como dívida (devolveu-se a receita) para 2022 (tendo sido pagos em janeiro de 2022), gastos com depreciações/amortizações, bem como acréscimos de gastos referente a subsídios de férias e respetivos encargos sociais.

### **Desempenho financeiro**

O total do ativo registou uma diminuição de 38,6% em relação ao exercício anterior. Esta diminuição deveu-se essencialmente pela diminuição dos ativos fixos tangíveis de 239 531,37 € em 2020 para 147 041,31 € em 2021.

Relativamente ao património líquido também registou uma diminuição, motivada pelo resultado líquido do período, que em 2020 era -113 561,03 € e em 2021 fixou-se nos - 869 345,30€.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural**  
Direção Regional do Desenvolvimento Rural

O total do passivo fixou-se em 815 015,54 €, o que representa um aumento elevado em relação a 2020 que apresentou um passivo de 41 205,05 €, facto devido à transição da dívida que foi paga em janeiro de 2022.

Também se verifica uma diminuição do ativo pelo facto de ter havido menos aquisições.

Angra do Heroísmo, 28 de março de 2022.

**A Diretora Regional**

Emiliana Silva